

ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Johnson

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Johnson, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23069546, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019,

e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU N° 7811703/2016 | PARECER N° 0446/2017 APROVADO EM: 03.08.2017.

I - RELATÓRIO

Vanessa Pinheiro Gripp Couto, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Johnson, nesta capital, por meio do processo nº 7811703/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Drª Socorro Azevedo, nº 461, Bairro Engº Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-400, nesta capital, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23069546.

A diretora é a professora Vanessa Pinheiro Gripp Couto, com o curso de especialização lato sensu em Gestão Escolar Pública, Registro nº 15211, e a secretária escolar, Maria Liduina Floriano Teixeira, Registro nº 5107.

O corpo docente dessa instituição é composto de 28 professores com 51 funções docentes, sendo 31 habilitados, nenhum autorizado e 20 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 60,7% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Port MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
nsino Médio - Matemátic	a comment of the second	经验的对价的现在分词,不是不是	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 266,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 258,3 ficando situado no padrão de desempenho Crítico em Língua Portuguesa e Matemática.

> Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0446/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Johnson, nesta capital, da jurisdição SEFOR, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2017.

JOSÉ MAROELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br